

# **CONSIDERAÇÕES INERENTES A SOCIOBIODIVERSIDADE: COMPLEXIDADE SOCIOAMBIENTAL E CONFLITOS AGRÁRIOS NA AMAZÔNIA**

Maxiomara Antochieviz de Oliveira<sup>1</sup>, Evilhane Jum Martins<sup>2</sup>, Renata Saciloto de Bastos<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Graduanda no curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI-Campus Santiago. Graduanda no Curso de Ciências Contábeis da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI- Campus Santiago.

<sup>2</sup> Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Linha de Pesquisa: Direitos Humanos e Meio Ambiente. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bacharel em Direito pela Universidade da Região da Campanha (URCAMP). Docente do Curso de Direito da Universidade Regional das Missões e do Alto Uruguai - Campus Santiago - RS. evilhane.martins@urisantiago.br

<sup>3</sup> Graduanda no curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI-Campus Santiago. Graduanda no Curso de Ciências Contábeis da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI- Campus Santiago.

*Artigo recebido em 02/05/2020 e aceito em 09/05/2020*

---

## **RESUMO**

A presente pesquisa trata sobre a complexidade socioambiental à luz do Direito Ambiental, voltado para o contexto dos direitos do povo do campo frente aos conflitos agrários na região Amazônica. A investigação sustenta-se na seguinte problemática: De que forma o Direito Ambiental pode ser um balizador na relação entre o homem e o meio ambiente na região Amazônica, com a ênfase nos conflitos agrários que ocorrem de maneira recorrente naquela região? Objetiva-se entender a relação da sociedade da região amazônica com o meio ambiente, considerando o cenário multicultural e sociobiodiverso da Amazônia, bem como os conflitos agrários que acontecem nesta região. A fim de responder a referida problemática, a metodologia empregada obedece ao trinômio: Teoria de Base/Abordagem, Procedimento e Técnica, realizada através da pesquisa bibliográfica e documental, com consulta em obras impressas e em meios eletrônicos.

**Palavras-chave:** Conflitos Agrários; Amazônia; Meio Ambiente; Sociobiodiversidade.

## **RESUMEN**

Esta investigación aborda la complejidad socioambiental a la luz de la ley ambiental, centrada en el contexto de los derechos de la población rural frente a los conflictos agrarios en la región amazónica. La investigación se basa en el siguiente problema: ¿Cómo puede la ley ambiental ser una guía en la relación entre el hombre y el medio ambiente en la región amazónica, con énfasis en los conflictos agrarios que ocurren de manera recurrente en esa región? El objetivo es comprender la relación entre la sociedad en la región amazónica y el medio ambiente, considerando el escenario multicultural y socio-biodiverso de la Amazonía, así como los conflictos agrarios que tienen lugar en esta región. Para responder a este problema, la metodología empleada sigue el trinomio: teoría/enfoque base, procedimiento y técnica, realizada a través de la investigación bibliográfica y documental, con consulta en trabajos impresos y en medios electrónicos.

**Palabras clave:** Conflictos Agrarios; Amazonia; Medio ambiente, Sociobiodiversidad.

## **INTRODUÇÃO**

Estudar os conflitos socioambientais tem se tornado um elemento chave para análise e compreensão das contradições existentes nos processos de apropriação e uso dos recursos naturais dentro do contexto do modo de produção capitalista.

Nem sempre o que se planeja como desenvolvimento ou prática sustentável dos recursos naturais algo consensual e harmonioso entre os diversos atores da sociedade, mas, sobretudo, um processo permeado de conflitualidades inerentes s contradições de classes sociais e relações de poder que em última análise são mediadas pelo Estado.

Os conflitos socioambientais podem ser considerados parte integrante das relações sociais e de poder envolvendo a luta entre interesses privados e interesses públicos em torno de aspectos relacionados a apropriação da natureza, sendo a participação social um elemento dinamizador do conflito pelo qual se buscam soluções.

Na região amazônica, os modelos de desenvolvimento adotados acabaram criando sérias dificuldades para a continuidade de seus modelos históricos de adaptação ao ambiente ecológico, priorizou a ocupação da região sem respeitar a sua realidade e sua multiplicidade sociobiodiversas, deixaram marcas deletérias sobre o espaço e os povos amazônicos, cujos impactos puderam ser notados nos ecossistemas regionais, nas formas de ocupação da região e na organização sociocultural das populações amazônicas.

A presente pesquisa trata sobre a complexidade socioambiental às luz do Direito Ambiental na região amazônica, através da análise dos conflitos agrários que acontecem de forma recorrente nesta região.

A investigação sustenta-se na seguinte problemática: De que forma o Direito Ambiental pode ser um balizador na relação entre o homem e o meio ambiente na região Amazônica, com a ênfase nos conflitos agrários que ocorrem de maneira recorrete naquela região?

Tem como objetivo principal entender a relação da sociedade da região amazônica com o meio ambiente, considerando o cenário multicultural e sociobiodiverso da Amazônia, bem como os conflitos agrários que acontecem nesta região.

A fim de responder a referida problemática, a metodologia empregada obedece ao trinômio: Teoria de Base/Abordagem, Procedimento e Técnica. Como Teoria de Base/Abordagem, utiliza-se a perspectiva sistêmica, congregando ares do saber como Direito, Sociologia e Ciência Política. Tal abordagem permite que a análise que se realiza seja capaz

de averiguar questões que pertencem ao mundo jurídico, mas não só ao mundo jurídico. O Procedimento consiste na pesquisa bibliográfica e documental, com consulta em obras impressas e em meios eletrônicos.

Frente a este aporte metodológico a presente pesquisa é composta por duas seções distintas, sistematicamente interligadas, onde será discutida a relação entre o homem e o meio ambiente na região amazônica considerando como ocorreu o processo de ocupação do espaço e exploração dos recursos naturais desde a colonização até o mundo globalizado da atualidade em um primeiro momento, para em seguida discutir os conflitos agrários que ocorrem na região e a sua função nesta relação homem versus meio ambiente, tendo em vista que o relacionamento da humanidade com a natureza tem hoje culminado numa forte pressão exercida sobre os recursos naturais.

## **A INTERDEPENDÊNCIA ENTRE O HUMANO E A BIODIVERSIDADE**

Desde o surgimento do homem na Terra, existe uma modificação na natureza. Assim, o processo de degradação do meio ambiente se confunde com a origem do homem. O ser humano vive em constante busca de melhores condições de vida, tomadas de decisões que compromete o planeta. A influência acelerada que ele exerce neste processo, destrói o meio ambiente, com vista na continuidade e na gestão de produção de bens, a fim de conquistar os seus objetivos econômicos.

Antigamente, acreditava-se que este seria julgado por tudo aquilo que fizesse contra a natureza. Esta era uma criação divina e deveria ser respeitada, logo, o homem não a agredia indiscriminadamente e dela retirava só o necessário para o seu sustento. Ainda assim, o homem modificou o seu ambiente para suprir suas necessidades.

O impacto ambiental é a alteração no meio ou em algum de seus componentes por determinada ação ou atividade do homem. Estas alterações precisam ser quantificadas, pois apresentam variações relativas, podendo ser positivas ou negativas, grandes ou pequenas. É importante saber avaliar as consequências de algumas ações, para que possa haver a prevenção da qualidade de determinado ambiente que poderá sofrer a execução de certos projetos ou ações, ou logo após a implementação dos mesmos.

De acordo com Torres e Flohr (2013), a economia de baixo carbono está atrelada a uma nova configuração de como as tecnologias modernas contribuem com a preservação do meio ambiente. Logo, é possível afirmar que as tecnologias sustentáveis que contribuem para aumentar a eficiência do processo e redução das emissões de gases de efeito estufa, principalmente o dióxido de carbono, por isso então, economia de baixo carbono.

O homem, para sobreviver, precisa retirar seu sustento da natureza, e para que isso aconteça utiliza ferramentas que, com o passar dos anos e com o aperfeiçoamento das tecnologias dos meios de produção, vão degradando ainda mais o meio ambiente. Isso possibilita que o ser humano acumule cada vez mais recursos naturais e converta esses produtos retirados da natureza em capital.

Recursos naturais são elementos da natureza com utilidade para o Homem, com o objetivo do desenvolvimento da civilização, sobrevivência e conforto da sociedade em geral. Podem ser renováveis, como a energia do Sol e do vento. Já a água, o solo e as árvores, são já consideradas limitados e ainda não renováveis, como os recursos energéticos fósseis, como o petróleo e o gás natural. O abuso e destruição dos recursos naturais do nosso planeta pela mão do homem podem contribuir a curto prazo para o esgotamento dos recursos não renováveis da Terra.

As ações humanas sobre o meio ambiente, pode trazer consequências positiva e negativa, dependendo da qualidade da intervenção desenvolvida. A ciência e a tecnologia podem ser utilizadas corretamente, contribuindo para que o impacto humano sobre a natureza seja responsável. O impacto deve ser entendido como um desequilíbrio provocado por um choque, resultante da ação do homem sobre o meio ambiente.

Os efeitos do homem ao meio ambiente tem-se diversas causas por exemplo desbaste comercial, economia, política dos países, construção de barragens, túneis e estradas, Exploração de minas, de pedreiras e de petróleo, construção de barragens, túneis e estradas.

Desta forma pode-se afirmar que em termos de avaliação do impacto ambiental das atividades humanas existem três grandes problemas no país, inseparáveis mas inconfundíveis, cada um com uma sistemática de análise científica distinta: as atividades energético-mineradoras, as atividades industriais-urbanas e as atividades rurais. Em geral, os critérios, instrumentos e métodos utilizados para avaliar o impacto ambiental são próprios a cada uma dessas três atividades e não universais. (OLIVEIRA e GUIMARÃES, 2004).

No entanto, pode ser resultados de acidentes naturais: a explosão de vulcão pode provocar poluição atmosférica, causados pela ação do homem. Quando se afirma que o homem causa desequilíbrios, obviamente fala-se do sistema produtivo construído pela humanidade ao longo de sua história. Estamos falando do particularmente do capitalismo, mas também do quase finado socialismo.

Um impacto ocorrido em escala local pode ter também consequências em escala global. Por exemplo, a devastação de florestas tropicais por queimadas para a introdução de pastagens pode provocar desequilíbrios nesses ecossistemas naturais. Mas a emissão de gás carbônico como resultado da combustão das árvores vai colaborar para o aumento da concentração desse gás na atmosfera, agravando o “efeito estufa”. Assim, os impactos localizados, ao se somarem, acabam tendo um efeito também em escala global.

O aquecimento global está sendo estudado por um grande consórcio global de cientistas, que estão cada vez mais preocupados com os seus efeitos potenciais a longo prazo em nosso ambiente natural e no planeta. De especial preocupação é com as mudanças climáticas e o aquecimento global causados por fatores como a liberação de gases do efeito estufa mais notavelmente o dióxido de carbono, podem interagir e ter efeitos adversos sobre o planeta, seu ambiente natural e a existência humana.

Diante vários acontecimentos, o homem passou a agir como se fosse dono da natureza e pudesse se apropriar dela. Não se pode, contudo, culpar a tecnologia por gerar a crise ambiental, pois o causador da crise é o modo como a tecnologia é utilizada pelo homem.

Na tentativa de encontrar uma solução para o problema da crise ambiental, surge o Direito para coibir a desordem e o abuso causados à natureza pelo homem. Daí a necessidade de um regramento jurídico para que a relação homem e meio ambiente se estabeleça com equilíbrio. A definição de meio ambiente é necessária para a compreensão da grande crise ambiental do planeta, ocasionada pela ação de degradação promovida pelo homem sobre a natureza.

A degradação deu origem a preocupações com o tipo de desenvolvimento das nações, surgindo assim a expressão desenvolvimento sustentável. É fundamental construir um novo modelo de proteção ao meio ambiente, com base na ética, sem considerar os recursos naturais, coisas apropriáveis pelo homem. A causa da crise está no pensamento de assimilação dos recursos naturais limitados para satisfazer as necessidades ilimitadas do homem.

Segundo Torres e Flohr (2013), o entendimento de que a crise socioambiental não é somente uma crise individual, da má distribuição das riquezas, mas uma crise civilizatória, evoca o exercício da cidadania para além da denúncia, mas num engajamento coletivo de autoridades, agricultores, operários, jovens grupos minoritários.

Um desafio significativo é identificar as dinâmicas do ambiente natural em contraste com as mudanças ambientais que não fazem parte das variações naturais. Uma solução comum é adaptar uma visão estática que negligencia a existência de variações naturais. Metodologicamente, essa visão pode ser defendida quando olhamos processos que mudam lentamente e séries de curto prazo, apesar do problema aparecer quando processos rápidos se tornam essenciais no objeto de estudo (DIAS, 2010).

Consoante a esta crise ambiental, o impacto ambiental é a alteração no meio ambiente por determinada ação ou atividade. Atualmente o planeta Terra enfrenta fortes sinais de transição, o homem está revendo seus conceitos sobre natureza. Esta conscientização da humanidade está gerando novos paradigmas, determinando novos comportamentos e exigindo novas providências na gestão de recursos do meio ambiente.

Um dos fatores mais preocupantes é o que diz respeito aos recursos hídricos. Problemas como a escassez é o mal uso da água estão sendo considerados como as questões mais graves ao meio ambiente. É preciso que tomemos partido nesta luta contra os impactos ambientais, causados pelo efeito do homem ao planeta. Poluição é qualquer alteração físico-química ou biológica que venha a desequilibrar um ecossistema, e o agente causador desse problema é denominado de poluente.

O Direito Ambiental vem, com o intuito de proteger toda forma de vida no Planeta, mostrando aos homens a necessidade de se ter um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Por intermédio de seus princípios, torna-se possível falar em preservação com consciência e sensibilidade, uma verdadeira conquista para o meio ambiente.

Os efeitos que o homem causou ao meio ambiente, e tão grave, que a melhor forma de reparar os danos a natureza é a educação ambiental pois é o processo por qual o indivíduo e a coletividade valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltados para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial á sadia qualidade de vida, e qualidade de vida, e para sua sustentabilidade.

## **COMPLEXIDADE SOCIOAMBIENTAL E CONFLITOS AGRÁRIOS NA AMAZÔNIA**

Frente aos impactos socioambientais trazidos por um padrão de apropriação privada de territórios, que se assenta em um processo contraditório de exploração dos recursos naturais para fins de exportação, um crescente número de movimentos politizados de resistência e de pressão se estourou em diferentes países da América Latina.

As tensões e conflitos socioambientais ganharam visibilidade na América do Sul em função disseminação generalizada de contenciosos em vários países determinados por lutas sociais e políticas pela reapropriação de territórios e de recursos naturais.

A questão da mobilidade social e a ocupação de espaço na região amazônica têm tido prioridade. Não se podem ignorar os vários estudos que já abordaram esta problemática, porém, é interessante frisar que as questões sociais na região conquistaram um maior enfoque, espaço esse normalmente reservado às temáticas de sociobiodiversidade e meio ambiente.

Os planos desenvolvimentistas, que preconizavam a integração da região aos marcos do capital, trouxeram consigo levas de migrantes, vítimas da expropriação no Nordeste, em busca de terra para garantir a sobrevivência como pequeno produtor. Este processo de ocupação culminou em conflitos e tensões principalmente em função da disputa pela posse da terra e do acesso a outros recursos naturais.

Este processo ocasionou a fragmentação socioambiental que tenciona várias comunidades locais em função de atividades consideradas estratégias pelas políticas nacionais e de regionalização transnacional da América do Sul comparte similaridades com a tese “ecologismo dos pobres”, segundo a qual, a mobilização nasce de diversos conflitos socioambientais que são decorrentes de um tipo de crescimento econômico assentado na extração de recursos naturais, e no aumento dos riscos de contaminação e depredação dos territórios.

Apesar de haver uma crescente preocupação ambiental, como foi exposto nos tópicos acima tratados, é no mínimo trágica a percepção de que os humanos estão promovendo uma taxa de extinção de espécies nunca antes presenciada, e que possivelmente a população se aproxime da enorme casa de dezena de bilhões no fim do século. Esse aumento da população aliado a uma mudança nos padrões de consumo levará sem dúvida a uma maior pressão e

demanda de recursos naturais e terras agricultáveis, e esse cenário não é nada animador se pensarmos em nas mudanças climáticas globais.

A Amazônia concentra os principais problemas socioambientais no País, com pelo menos 675 conflitos em curso na região. Estes conflitos intensificaram-se, contudo, no século XX, os conflitos em torno da ocupação espaço-territorial na Amazônia. Os indígenas, camponeses e extrativistas viram-se ameaçados ou expulsos por conta da construção das novas estradas e rodovias e da implantação dos grandes projetos agro-econômicos-industriais nacionais e internacionais.

Muitas famílias se viram expulsas das áreas em que se haviam estabelecido e de cujo cultivo se ocupava por muitos anos. Os povos indígenas ali se encontravam por milhares de anos! Colonos e migrantes provenientes do Sul do país incrementaram ainda mais a tensão social em torno da ocupação do solo.

Acrescentem-se ao lado destes fatores, alguns outros de ordem político-econômica a complicar o frágil estado geo-socioambiental amazônico, além do agronegócio: a indústria madeireira, com a derrubada irracional e ilegal de parte da floresta, as queimadas em vista da ampliação da zona agricultável, os lucros provenientes da extração mineral, da siderurgia e da produção de carvão e a malfadada política energética brasileira com base na construção de barragens destinadas às hidrelétricas.

Recentemente, as descobertas científicas concernentes ao patrimônio genético natural, trouxe à baila o problema da expropriação dos conhecimentos tradicionais das comunidades locais, sem a repartição dos benefícios e sem a preocupação com a responsabilidade socioambiental decorrentes das pesquisas, sobretudo da indústria farmacêutica. Toda a região norte é permeada de conflitos socioambientais urgentes e gravíssimos.

Nos últimos vinte anos, mais de 500 pessoas, entre trabalhadores rurais, assentados, pequenos agricultores e lideranças do movimento em defesa da reforma agrária e dos direitos humanos, foram assassinadas na região amazônica, de acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT). No mesmo período, cerca de 117,3 mil quilômetros quadrados de florestas foram desmatados no Estado, mais de duas vezes o território da Paraíba. Sem relação aparente, os dois tristes números fazem parte da mesma tragédia socioambiental encenada também em vários outros locais da Amazônia.



A violência no campo e a devastação estão interligadas e têm uma causa comum: a omissão, a conivência e até o estímulo do Poder Público diante da ocupação e do comércio ilegais de terras.

Depois de crescer à sombra de políticas públicas e leis equivocadas que perduraram por décadas (algumas delas ainda vigentes), a grilagem é reconhecida hoje como um dos principais motores do desflorestamento e dos conflitos fundiários que acabam resultando na violência cometida contra populações locais e tradicionais.

Durante a década de 1980, um grande número de agricultores chegou a Rondônia disposto a se fixar na Amazônia, aproveitando os incentivos para a colonização oferecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

As tentativas de integração da Região Norte à economia nacional, embora tenham revelado inúmeros erros, acabaram por colocar a questão amazônica na ordem do dia. Hoje se sabe que precisamos aprender muito mais sobre a Amazônia. Assim, devem ser encontradas novas alternativas para a utilização de seus recursos florestais, de modo que evitem danos irreversíveis sobre o ambiente.

A efetiva participação da Região Amazônica no cenário econômico nacional deve se basear na pesquisa científica, para que sejam criadas técnicas compatíveis com as peculiaridades do ambiente e definidas as áreas de preservação e conservação, buscando-se formas de desenvolvimento sustentável, em que sejam mantidas as condições naturais da floresta amazônica.

A região da Amazônia tem sido marcada por graves e violentos conflitos pela posse da terra, que nas últimas décadas vitimaram centenas de camponeses. Dezenas de gaúchos, vindos do centro-oeste, ocupam a região através da apropriação de terras griladas ou pela expulsão dos colonos da região.

Uma breve análise desse processo de ocupação recente da região já aponta para uma tendência, a correlação evidente da violência contra camponeses e a destruição da natureza com efeitos cada vez mais graves; para a dinâmica da violência em um cenário diferenciado a partir deste novo paradigma, que pode ser denominado de modernização exportadora, onde o Estado abandona sua função empreendedora e assume o papel de transferir o patrimônio natural público para a esfera privada e ao mesmo tempo viabiliza um reordenamento

institucional (Lei Kandir, mudança no Código Florestal) para facilitar o processo de acumulação de capital.

Na lista de prioridades políticas teremos um cenário em que, infelizmente, as outras milhões de espécies contarão com uma área bastante reduzida e sob intensa pressão (sobretudo nas florestas tropicais restantes, que se situam em países emergentes ou em desenvolvimento, onde a preocupação ambiental não atingiu ainda um nível de maturidade satisfatório).

Possivelmente a causa desse desequilíbrio nas prioridades e na agenda política e dessa falta de respeito com as outras espécies seja devida à nossa milenar arrogância e egoísmo que resulta na imensa dificuldade em ver e respeitar as aspirações e os desejos do “outro”. Se no passado o “outro” eram os outros povos, os negros, as mulheres, as minorias, hoje o “outro” são as outras espécies, que, apesar de não votarem e não participarem das decisões, estão conosco na Terra.

Apesar das expectativas catastróficas, continuamos onipotentes diante do papel autoritário que nos concedemos, apreendidos com a ideia de sermos a imagem e semelhança de Deus, fazendo com que a superficialidade interpretativa e a motivação ideológica dessa crença, desse lugar às nossas inconseqüências nos tornando a única espécie capaz de destruir as bases de sua própria sobrevivência (LOVATTO, ALTEMBURG, CASALINHO, LOBO, 2010).

Por conseguinte, numa visada muito geral quanto ao meio ambiente, diríamos de início que a investida centra-se na diminuição da população, pois o excesso dela é que causaria a pobreza e aumentaria a destruição da natureza; por outro lado, centra-se também no combate ao desmatamento (no Terceiro Mundo em especial); e, em terceiro lugar, centra-se no uso de tecnologias limpas, para filtrar a poluição, criar novos mecanismos mais aprimorados e menos poluentes ou danosos à saúde. Não obstante, não há uma homogeneidade de pensamentos e ações nesta perspectiva (PELIZZOLI, 2002).

No combate ao desmatamento na Amazônia, Pelizzoli (2002) afirma que a experiência tem mostrado que as medidas que mais têm logrado sucesso se relacionam à criação, manutenção e manejo de Unidades de Conservação. A nível global, estima-se que tenhamos apenas cerca de cinco por cento das terras protegidas no planeta. Essa proteção muitas vezes é apenas documental, não se traduzindo em fatos reais (TERBORGH e VAN

SHAIK, 2002), e grande parte dessas terras protegidas são habitats de baixa qualidade (“pedra e gelo”) onde a ocupação humana é inviável.

Sendo assim, há o desafio tanto de criar novas áreas como fazer com que as que existem sejam de fato implementadas. Infelizmente, a agenda política não está no topo da escala de prioridades, principalmente nos chamados países emergentes ou países em desenvolvimento. Na gestão das Unidades de Conservação nos trópicos, os problemas institucionais são a regra, e não a exceção (TERBORGH e VAN SHAIK, 2002).

Hoje existe um discurso, infelizmente em voga, de que a manutenção de áreas isentas de humanos é inviável e impossível, e que as reservas deveriam ser abertas a atividades humanas manejadas. Esse discurso é falacioso, pois não leva em conta o fato de que, mesmo o melhor manejo ainda carrega algum impacto, ainda que reduzido, e que esse impacto muitas vezes é de difícil mensuração.

A conservação da natureza via conservação de áreas naturais deveria ser encarada como uma questão não imiscuída no discurso do desenvolvimento sustentável, e deveria ser orientada por princípios científicos e racionais (TERBORGH e VAN SHAIK, 2002). Um dos problemas do discurso do desenvolvimento sustentável no Brasil, tão em voga, é que, de certa maneira, enfraqueceu e dividiu o discurso preservacionista, pelo próprio fato do discurso do desenvolvimento sustentável ser tão abrangente e muitas vezes indefinido em seus objetivos concretos.

A matriz do espaço restante da terra seria ocupada pelo ambiente natural selvagem. Em termos legais e éticos, seria a transição do Contrato Social para o Contrato Ecológico, em que os direitos naturais do homem seriam estendidos aos direitos das outras espécies. A base motivacional seria uma ética ambiental expandida que, se necessário, limitaria a suposta liberdade humana em relação às outras espécies (assim como a atual ética limita nossa liberdade em relação às outras pessoas).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os efeitos do homem ao meio ambiente, está progredindo na medida em que o desenvolvimento não significa apenas crescimento econômico, e que é preciso preservar a natureza para a próprio sustento da humanidade.

Ao constatar que os princípios da vida sustentável é respeitar e cuidar da biosfera, melhorar a qualidade da vida humana, conservar a vitalidade e a diversidade do planeta Terra, minimizar o esgotamento dos recursos não- renováveis, permanecer nos limites da capacidade de suporte do planeta, modificar atitudes e práticas pessoais, permitir que as comunidades cuidem do seu próprio ambiente, torna-se possível diminuir os efeitos causados pelo homem ao meio ambiente.

Faz-se necessária uma efetiva integração entre o homem e o meio ambiente, a qual deverá ser conduzida com respeito. Isto é, fazer com que a relação homem e natureza, se entendam para que suas satisfações sejam alcançadas. Essa crise do meio ambiente, todavia, fez o homem despertar para a necessidade de preservar, inaugurando um novo paradigma voltado exclusivamente para a sua preservação.

Verifica-se que os direitos da sociobiodiversidade são capazes de refundar a relação holística entre homem e meio ambiente, tendo em vista que os direitos da sociobiodiversidade remetem explicitamente a dois elementos – sociedade refletida nas diferentes culturas e a diversidade natural – que se congregam de forma interdependente e formam o conceito, ligação esta que traduz uma relação dinâmica entre o humano – culturas – e o natural – recursos naturais.

A exploração de recursos naturais na Amazônia é fortemente impregnada de abusos e se realiza, em grande parte, de forma ilegal. Tensões sociais crescentes contribuem para a irradiação de violentos conflitos.

As florestas da Amazônia não devem mais servir de "campo de experiências" dos chamados "modelos de desenvolvimento", como também não podem mais ser espaço de ação de conflitos de interesses postos à periferia da periferia. Somente com a criação de condições gerais de caráter político de alto nível será possível concentrar as atividades dos diferentes grupos sociais e suas reivindicações e direitos de uso de terra num desenvolvimento regional adaptado às características ecológicas e às necessidades socioeconômicas da população envolvida.

Até o presente não foi possível eliminar a especulação, a ilegalidade e a corrupção. Em futuros planejamentos de projetos na Amazônia, não só deve ser comprovada a compatibilidade com o meio ambiente segundo severas normas, mas também comprovada a

relevância social para a população regional, não só retoricamente, sendo que todos os critérios parciais devem ser considerados.

A política regional deve reunir eficiência econômica e efetividade ecológica. E que nos projetos, entendidos como economicamente necessários, deve-se haver uma escala de classificação totalmente nova sobre o que significa "desenvolvimento", custos e fatores de tempo.

Ou seja, os custos ecológicos e sociais diretos e indiretos, e os custos subsequentes devem ser incluídos nos projetos e ser testados no sentido de um efeito positivo a médio e longo prazo. Conseqüentemente, eles criarão consciência para a qualidade dos processos sociais, que deverão ir além da mentalidade de exploração e conquista e além do mero uso dos recursos naturais.

## REFERÊNCIAS

DIAS, R. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

LOVATTO, P. B., ALTEMBERG, S. N., CASALINHO, H., LOBO, E. A. **Ecologiaprofunda: o despertar para uma educação ambiental complexa**. IN: REDES, SantaCruz do Sul/RS, v. 16, n. 3, p. 122 – 137, set/dez 2011

OLIVEIRA, F.; GUIMARÃES, F. R. **Direito, Meio Ambiente e Cidadania**. São Paulo: WVC, 2004.

PELIZZOLI, M. L. **Correntes da ética ambiental**. Petrópolis: Vozes. 2002.

TERBORGH, J; VAN SHAIK, C. Porque o mundo necessita de parques. IN: TERBORGH, J.; VAN SHAIK, C.; DAVENPORT, L.; RAO, M. **Tornando os parques eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos**. Curitiba: Editora da UFPR, Curitiba, 2002, p. 25- 36.

TORRES, F. S.; FLOHR, L. C. **Sociedade e meio ambiente**. Indaial: UNIASSELVI, 2013.